

LEI ORDINÁRIA NÚMERO 9 0 6 1 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

MODIFICA A LEI Nº 8328/2018, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES - COMEN PARA CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS - COMAD

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º.** Os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei nº 8328, de 29 de novembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 4º. ...

I – um representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos;

...

XVIII – um representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 12 de dezembro de 2023.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA  
Responsável pelo expediente da  
Secretaria Municipal da Administração

WANIA LOMBARDI  
Secretária Municipal de Direitos Humanos

GASTÃO LÚCIO RODRIGUES PINHEIRO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

(Aprovada pela Câmara Municipal em 11.12.2023 - Projeto de Lei nº 154/2023, de autoria do Prefeito Municipal)

tig



## DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 4 2 2 9 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, COM RECURSO FEDERAL, DESTINADO AO PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR EM CUMPRIMENTO À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 124/2022 E DA LEI FEDERAL Nº 14.434/2022, QUE INSTITUIU O PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E REFERENTE À PARCELA COMPLEMENTAR DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) VAAR VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o disposto na Lei nº 9060, de 12 de dezembro de 2023,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$289.069,14 (duzentos e oitenta e nove mil e sessenta e nove reais e quatorze centavos), destinado ao pagamento de assistência financeira complementar em cumprimento à Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022 e da Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso nacional dos profissionais da Enfermagem, mediante repasse financeiro da União, conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Marília

02.09.00 – Secretaria Municipal da Saúde

02.09.01 – Fundo Municipal da Saúde

3.3.50.39 – 10.301.0207.2.376 –

05.370.0286..... R\$ 28.378,83

3.3.50.39 – 10.302.0207.2.376 –

05.370.0286..... R\$ 147.754,16

3.3.50.85 – 10.302.0207.2.376 –

05.370.0286..... R\$ 112.936,15

**TOTAL..... R\$ 289.069,14**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito será coberto com recursos previsto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1.964, através das seguintes portarias:

Portaria GM/MS nº 2.015 de 27 de novembro de 2023  
R\$132.850,01;

Portaria GM/MS nº 2.031 de 28 de novembro de 2023  
R\$156.219,13.

**Art. 2º.** Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$658.617,21 (seiscentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e dezessete reais e vinte e um centavos) referente à parcela complementar do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) VAAR mediante repasse financeiro da União, conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Marília

02.07.00 – Secretaria Municipal da Educação